

EDITAL 018/2021

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2022.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2022, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

| Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF | Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma) | | Modalidade | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| | Etapa de Ensino | Nível ou Ano ou Curso (Turma) | Integral (100%) | Parcial de 50% |
| Escola de Educação Básica da URI Erechim Erechim/RS | Educação Infantil | Nível I | - | 2 |
| | Ensino Médio | 1º Ano | - | 2 |
| | | 2º Ano | - | 1 |
| | | 3º Ano | - | 1 |
| | Educação Profissional | Técnico em Enfermagem (Turma 1EA) | - | 20 |
| Sub-Total | | | 0 | 26 |
| Escola de Educação Básica da URI Frederico Westphalen Frederico Westphalen/RS | Ensino Médio | 1º Ano | 9 | 4 |
| | | 2º Ano | | |
| | Sub-Total | | | 9 |
| Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo Santo Ângelo/RS | Ensino Fundamental - Anos Finais | | 2 | 4 |
| | Ensino Médio | | 1 | 2 |
| | Sub-Total | | | 3 |
| Escola de Educação Básica da URI Santiago Santiago/RS | Educação Infantil | Nível III | 2 | 5 |
| | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | | 1 | 1 |
| | Sub-Total | | | 3 |
| Escola de Educação Básica da URI São Luiz Gonzaga São Luiz Gonzaga/RS | Educação Infantil | | 2 | - |
| | Ensino Fundamental - Anos Finais | | 1 | 1 |
| | Ensino Médio | | 1 | 1 |
| | Sub-Total | | | 4 |
| Total Geral | | | 19 | 44 |

DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art. 2º O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 27/10/2021 a 05/11/2021;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 12/11/2021;
- III. Recursos: 16/11/2021;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 19/11/2021;



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- V. Visitas Domiciliares: 22/11/2021 a 03/12/2021;
VI. Entrevistas: 22/11/2021 a 03/12/2021;
VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 10/12/2021; e
VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 13/12/2021 a 16/12/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

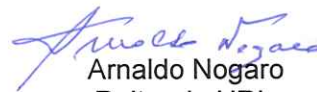
Art. 4º A solicitação, de renovação de Bolsa de Estudo para nova Etapa de Ensino, prevista no § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, concedida através dos Editais previstos no Art. 23 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e dos Editais publicados a partir da aprovação do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, deve ser providenciada, pelo bolsista ou por seus responsáveis, no mesmo prazo previsto, no Inciso I do Art. 2º deste Edital, para Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado.

Parágrafo único. Em atendimento ao previsto no § 3º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, com base na documentação entregue, pelo bolsista ou por seus responsáveis, em atendimento § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, a Comissão de Bolsas, da Escola em que o bolsista encontra-se vinculado, providencia nova análise das informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar e, se comprovada a manutenção da condição socioeconômica prevista, no Art. 8º do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, para a sua modalidade de Bolsa de Estudo, aprova a renovação e autoriza, no mesmo prazo previsto, no Inciso VIII do Art. 2º deste Edital, para Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, a assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, pelo bolsista ou por seu responsável legal.

Art. 5º O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 26 de outubro de 2021.


Arnaldo Nogaró
Reitor da URI